



# *Câmara Municipal de Brejetuba*

*ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*

## MENSAGEM

### Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 037/2022

Este Título vem em forma de agradecimento e reconhecimento a pessoa do Senhor **DANIEL EMANUEL DE JESUS SOUZA**.

Sendo justa esta homenagem, peço aos nobres colegas Edis que aprovem por unanimidade o Projeto de Decreto Legislativo.

*Plenário "Mary Carmem Couto Dias"  
Brejetuba/ES, 11 de Outubro de 2022.*

**LEANDRO SANTANA DA SILVA**  
*Vereador*

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000  
Telefax 27 3733 1177 – 3733 1181

SITE: [camarabrejetuba.es.gov.br](http://camarabrejetuba.es.gov.br) - E-MAIL: [cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br](mailto:cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 34003400320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CAMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 11/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000560/2022

---

Número do processo:	0000560/2022	Número único:	Q38.4NM.870-15
Solicitação:	4 - Projeto de decreto legislativo	Número do protocolo:	1360
Número do documento:			
Requerente:	15 - LEANDRO SANTANA DA SILVA	CPF/CNPJ do requerente:	059.456.787-40
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:	Avenida JOSE MARTINUZZO N° S/N - 29630-000		
Complemento:		Bairro:	CENTRO
Loteamento:	Condomínio:	Município:	Brejetuba - ES
Telefone:	Celular: (27) 99574-5732	Fax:	
E-mail:		Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Localização atual:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Org. de destino:			
Protocolado por:	ijanete vieira dias leonora	Atualmente com:	ijanete vieira dias leonora
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	11/10/2022 16:38	Previsto para:	11/11/2022 16:37
		Concluído em:	
Súmula:	Encaminha Projeto decreto legislativo nº 037/2022. (DANIEL EMANUEL DE JESUS SOUZA)		
Observação:			

ijanete vieira dias leonora  
(Protocolado por)

LEANDRO SANTANA DA SILVA  
(Requerente)

Hora: 16:38:43





# *Câmara Municipal de Brejetuba*

*ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
BREJETUBENSE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - O Vereador Senhor **LEANDRO SANTANA DA SILVA**, concede o Título de Cidadão Brejetubense ao Senhor **DANIEL EMANUEL DE JESUS SOUZA**.

Art 2º - O Título, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Plenário "Mary Carmem Couto Dias"  
Brejetuba/ES, 11 de Outubro de 2022.*

  
**LEANDRO SANTANA DA SILVA**  
Vereador

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000  
Telefax 27 3733 1177 – 3733 1181

SITE: [camarabrejetuba.es.gov.br](http://camarabrejetuba.es.gov.br) - E-MAIL: [cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br](mailto:cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 34003400320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

MG-18.595.723

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

13/05/2010

NOME

DANIEL EMANUEL DE JESUS SOUZA

FILIAÇÃO

LEVI MARQUES DE SOUZA

CLEUZENIR MARTINS DE JESUS SOUZA

NATURALIDADE

VILA VELHA-ES

DATA DE NASCIMENTO

10/5/1992

DOC ORIGINAL

NASC. LV-A05 FL-175V

VILA VELHA-ES

CPF

133258917-05

*Nilma Reis Santos*  
NILMA REIS SANTOS  
ASSINATURA DO DIRETOR

PTI-1484

1 VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

